



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

COMUNICADO CRH nº 006/2024

A Coordenadora de Recursos Humanos, à vista das disciplinas preconizadas pelos Decretos nº 68.306, de 16 de janeiro de 2024 e nº 68.385, de 12 de março de 2024, **COMUNICA** a edição da Resolução SGGD nº 07, de 14 de março de 2024, acerca dos procedimentos para recadastramento dos servidores no âmbito da Pasta.

1. No exercício de 2024, o Recadastramento deve ser realizado por todos os servidores no período de **17/01/2024 a 30/04/2024**;

2. Os servidores poderão também, receber suporte presencial para a realização do Recadastramento nos Postos do Poupatempo, mediante agendamento prévio, através do aplicativo Poupatempo SP.GOV.BR, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o servidor tiver dificuldade em quaisquer das etapas apresentadas;

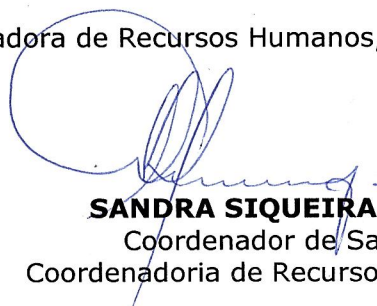
b) Quando a dificuldade em realizar a Prova de Vida for decorrente de não possuir biometria cadastrada e estiver impossibilitado de cadastrar ou atualizá-la junto ao TSE, e ainda, não tiver Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nem o Registro Geral (RG) do Estado de São Paulo;

3. Caberá aos Subsetoriais de Recursos Humanos, na ocorrência de casos de incapacidade absoluta ou restrição de liberdade, em caráter excepcional, instruir processo via Sistema SEI, com toda a documentação comprobatória da excepcionalidade;

3.1 Os procedimentos operacionais para estes casos, serão definidos por orientação conjunta da Subsecretaria de Serviços ao Cidadão, Tecnologia e Inovação (SSCTI) e da Unidade Central de Recursos Humanos (UCRH).

Por fim, vale destacar que as orientações dispostas nos Comunicados CRH nº 01/2024 e nº 05/2024 permanecem vigentes.

Coordenadora de Recursos Humanos, 1º de abril de 2024.


SANDRA SIQUEIRA LIMA
Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Recursos Humanos

GGP/CON-CMR